



BOTUCATU, 19 DE AGOSTO DE 2016 - ANO XXVI - 1380

Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: Igor Medeiros

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Diretoria Administrativa – Edital de Convocação Pregão Presencial nº 04/2016 – menor preço global. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), serviço de longa distância nacional (LDN) e serviço de comunicação de dados via rede móvel conforme especificações constantes do anexo I que integra o edital, disponível no site www.camarabotucatu.sp.gov.br. Abertura: 01 de setembro de 2016, às 9 horas, na Câmara Municipal de Botucatu. Informações com a pregoeira na Pça Com. Emílio Peduti, nº 112, ou pelo fone/fax (14) 3882-0636 ou pelo e-mail: contabilidade@camarabotucatu.sp.gov.br

26ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA

DIA: 15/08/2016
HORÁRIO: DAS 20H ÀS 21h30

PRESIDÊNCIA
Vereador: Curumim
Vereador: Reinaldinho

SECRETARIA
Vereador: Fontão

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA NA CASA:

Projeto de Lei nº 76/2016 – de iniciativa do Vereador Izaias Colino, que denomina de "Oswaldo Costa" as Ruas "I, II, III e IV", localizadas no Condomínio Mirante da Serra II.

REQUERIMENTO DE PESAR:

Nº. 32/2016 - Aatoria: TODOS OS VEREADORES
Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Henrique Luiz Bertani, ocorrido no dia 14 de agosto, aos 62 anos de idade.

REQUERIMENTOS:

Nº. 680/2016 - Aatoria: ROSE IELO
Presidente do COMDEMA - solicitando manifestação e parecer do colegiado Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente a respeito do Projeto de Lei Implantação dos Reservatórios de Amortecimento de Cheias nos córregos Cascata e Ribeirão Lavapés.

Nº. 681/2016 - Aatoria: ROSE IELO
Presidente Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Diretoria da Unidade Regional de Bauru do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - solicitando análises e providências de possíveis irregularidades devido à falta de documentações necessárias em relação à abertura do Edital nº 009/2016 (modalidade concorrência pública), referente ao Processo Licitatório nº 15.896/2016, licenças ambientais necessárias e questionamentos de empresas participantes no certame.

Nº. 684/2016 - Aatoria: REINALDINHO
Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de determinar a construção de um muro de arrimo margeando o Rio Lavapés, nos fundos da residência nº. 34 da Rua Fernando Costa, na Vila Contin.

Nº. 685/2016 - Aatoria: CARLOS TRIGO
Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de adotar providências necessárias visando o reparo do passeio público (calçada) localizado próximo a ponte existente na Rua Doutor Rafael Sampaio, no sentido de quem desce.

Nº. 686/2016 - Aatoria: CARLOS TRIGO
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - solicitando informar sobre a possibilidade de implantar um redutor de velocidade na Rua Cesário Motta, nas proximidades do número 484.

Nº. 687/2016 - Aatoria: CARLOS TRIGO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar, com urgência, a elevação das guias na Rua Major Leônidas Cardoso, precisamente na esquina com a Rua Dr. Rodrigues do Lago, impedindo que os veículos estacionem no passeio público e proporcionando segurança as pessoas que transitam pela localidade.

Nº. 688/2016 - Aatoria: LELO PAGANI
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - solicitando informar sobre a possibilidade de instalar um redutor de velocidade, do tipo "lombada", nas proximidades do cruzamento da Rua Lázaro Silva com a Rua Rafael Ruiz da Silva, no Jardim Botucatu.

Nº. 689/2016 - Aatoria: IZAIAS COLINO, VALMIR REIS, JOÃO ELIAS, FONTÃO e CURUMIM
Diretor Presidente da Concessionária Rodovias do Tietê - solicitando adotar providências no sentido de conter a erosão localizada no acostamento da Rodovia Domingos Sartori, nas proximidades do acesso para o Jardim Tropical, bem como realizar as obras necessárias para sanar definitivamente referido problema.

Nº. 690/2016 - Aatoria: IZAIAS COLINO, VALMIR REIS, JOÃO ELIAS e FONTÃO
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar a revisão da sinalização de trânsito no Distrito de Vitoriana, instalando um maior número de placas (sinalização vertical) e, em especial, reforçando a pintura de solo (sinalização horizontal) já existente em referido distrito.

Nº. 691/2016 - Aatoria: CARLOS TRIGO
Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar o alargamento da Rodovia Alcides Soares, no trecho compreendido entre a Avenida Conde de Serra Negra e a portaria 2 da Fazenda Lageado - Campus UNESP, bem como realizar o serviço de pavimentação asfáltica de destacado acostamento.

Nº. 692/2016 - Aatoria: CURUMIM, VALMIR REIS, JOÃO ELIAS e FONTÃO
Gerente de Contas do Poder Público da - CPFL - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar a manutenção e regulação dos pontos de luz existentes em Botucatu, que contam com lâmpadas acionadas por fotocélula (sensor de desligamento automático).

Nº. 693/2016 - Aatoria: ROSE IELO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar estudos e tomar providências sobre a boca-de-lobo (bueiro) aberta localizada na Rua Francisco Ribeiro do Amaral, no Jardim Palos Verdes, nas proximidades do imóvel de número 176.

Nº. 694/2016 - Aatoria: IZAIAS COLINO
Ministério do Trabalho - Gerência Regional em Bauru - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar uma intensa fiscalização nas relações empregatícias que envolvem Empresa Náscer e seus trabalhadores que prestam serviços para a UNESP de Botucatu.

Nº. 695/2016 - Aatoria: CURUMIM
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar ações concretas, objetivando sanar os problemas de "superlotação", atrasos e quebras dos ônibus que têm como destino o Distrito de Rubião Júnior.

Nº. 696/2016 - Aatoria: FERNANDO CARMONI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando implantar uma boca-de-lobo (bueiro) na Rua Raul Raimo, localizada no Jardim Brasil, nas proximidades do imóvel de número 310 e realizar o recapeamento asfáltico da supracitada via.

Nº. 697/2016 - Aatoria: FONTÃO, JOÃO ELIAS e CURUMIM
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando a possibilidade de informar quando será realizado o asfaltamento da Rua Gereone Rubin, localizada no Distrito de Rubião Júnior.

Nº. 698/2016 - Aatoria: CARREIRA
Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de priorizar a pavimentação asfáltica do trecho da Rua Raimundo Putti compreendido entre a entrada do Bairro Califórnia I até a entrada do Bairro Califórnia II, no Distrito de Rubião Júnior.

Nº. 699/2016 - Aatoria: LELO PAGANI
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - solicitando informar sobre a possibilidade de inverter a mão de direção do trecho da Rua Antônio Bernardo, no Bairro Lavapés, entre as Ruas Amando de Barros e João Passos.

Nº. 700/2016 - Aatoria: LELO PAGANI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar a manutenção do bueiro localizado nas proximidades da residência nº 267, da Rua Miguel Ribas Campos, no Conjunto Habitacional "Eng.º Francisco Blasi" (Cohab III).

Nº. 701/2016 - Aatoria: CARREIRA
Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de implantar uma "Academia ao Ar Livre" na Praça João Rodrigo Souza Aranha, próxima à EMEF "Professor Américo Virgínio dos Santos", proporcionando grandes benefícios aos moradores do Conjunto Residencial "Frei Fidelis" e região.

Nº. 702/2016 - Aatoria: REINALDINHO
Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar a redução das vagas de estacionamento para "carga e descarga" nos 2 quarteirões localizados na Avenida Marechal Floriano Peixoto, na região entre os cruzamentos da supracitada Avenida com as Avenidas Dr. Vital Brasil e Santana.

Nº. 703/2016 - Aatoria: REINALDINHO e LELO PAGANI
Superintendente Regional da SABESP - solicitando informar sobre a possibilidade de implantar uma rede coletora de esgoto e de abastecimento de água na Avenida Venezuela, no Jardim Riviera, nas proximidades do imóvel de nº 592.

Nº. 704/2016 - Aatoria: REINALDINHO
Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de determinar a imediata limpeza de um terreno na Rua Flávio Rafaneli, no Jardim Monte Mor, localizado ao lado do nº 650-A.

Nº. 705/2016 - Aatoria: VALMIR REIS, FONTÃO e JOÃO ELIAS
Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de contemplar, com um campo de malha, o espaço existente ao lado da Praça Botumirim, localizada no Jardim Ciranda.

Nº. 706/2016 - Aatoria: VALMIR REIS, IZAIAS COLINO e CURUMIM
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - solicitando informar sobre a possibilidade de implantar um redutor de velocidade, do tipo lombada, no cruzamento da Rua Maria Joana Félix Diniz com a Rua Carlos Bauer Filho, localizado na Vila Mariana.



**DOE SANGUE.
SANGUE É VIDA!**

HEMOCENTRO
BOTUCATU



Telefones úteis
Secretaria de Assistência Social
 Rua Velho Cardoso, 338 - Centro
 (14) 3814-5181 / 3814-6514
 assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura
 Teatro Municipal "Camilo Fernandes Dinucci"
 Dr. Antonio Gabriel Marão, Avenida Dom Lúcio, 755 - Centro
 (14) 3882-0133 / 3882-1489
Secretaria de Descentralização e Participação Comunitária
 Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
 (14) 3811-1414

Secretaria de Administração
 Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
 (14) 3811-1434
 administracao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
 Rua Cel. Fonseca, 408 - Centro
 (14) 3811-1443

Secretaria de Agricultura
 Rua Miguel Cioffi, 325 - Vila dos Médicos
 (14) 3882-9959 / 3882-6313
 agricultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação
 Praça Dom Luiz Maria de Santana, 176 - Centro
 (14) 3882-8498
 educacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo.
 Rua Maria Joana Félix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
 (14) 3882-6261 / 3882-8100
 esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Fazenda
 Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
 (14) 3811-1423
 fazenda@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo
 Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
 (14) 3811-1414

Secretaria de Habitação
 Rua General Telles, 663 - Centro.
 (14) 3814-7711 / 3813-2805
 habitacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente
 Rua Rua Lourenço Carmelo, 180 (Poupatempo Ambiental)
 Jd. Paraíso
 (14) 3882-1290
 meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Negócios Jurídicos
 Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
 (14) 3882-1414
 juridica@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Obras e Serviços Municipais
 Av. Itália, s/n - Lavapés
 (14) 3882-0233 / 3882-6881
 obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento
 Rua José Vitoriano Villas Boas, 4 - Vila Caricati
 (14) 3814-1025
 planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde
 Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavradores
 (14) 3811-1100
 saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança e Direitos Humanos
 Rua Vitor Atti, 145 V. Lavradores
 (14) 3882-0932
 seguranca@botucatu.sp.gov.br
 GCM: 199

Secretaria de Mobilidade Urbana.
 Rua Antonio Bernardo, nº 45 - Lavapés
 (14) 3882-9888 / 3813-3515
 156@botucatu.sp.gov.br
 DET: 156

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
 Praça Dom Luiz Maria de Santana, 219 - Centro
 Tel.: 3811-1424

Secretaria de Políticas de Inclusão
 Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
 Tel.: (14) 3811-1418

Poupatempo Botucatu
 Avenida Floriano Peixoto, nº461 - Centro
 0800-772-3633 / 3811-1051

Pronto Socorro Adulto "Dr. Virgínio José Lunardi"
 Av. Joaquim Lyra Brandão, 285, Vila Assumpção
 (14) 3813-6199 / (14) 3813-3971 / (14) 3813-6346

Espaço Saúde Prof. Cecília Magaldi,
 Avenida Santana, nº 323 - Centro
 (14) 3811-1120

Ouvidoria Municipal: 0800-773-30-90

Prefeitura: 3811-1414

EXPEDIENTE

Semanário Municipal é uma publicação da Prefeitura Municipal de Botucatu Secretaria de Administração e de Fazenda e Câmara Municipal de Botucatu

Jornalista Responsável
Igor Medeiros
MTB: 45.825

Redação: Igor Medeiros, Carlos Pessoa, Andreia Seullner, Sílvia Culiche

Comentários, críticas e sugestões:
Praça Pedro Torres, nº 100
comunicacao@botucatu.sp.gov.br
Telefone: (14) 3811-1531

Site oficial: www.botucatu.sp.gov.br

Impressão:
Gráfica Valente - Fatura-SP

Nº. 707/2016 - Aatoria: ROSE IELO
 Presidente da Câmara Municipal de Botucatu - solicitando convidar a Senhora Tânia Paris, fundadora da Associação Pela Saúde Emocional de Crianças - ASEC, Tania Paris, para explicar, em sessão, sobre o Programa "Amigos do Zippy".

Nº. 708/2016 - Aatoria: REINALDINHO e LELO PAGANI
 Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de construir uma pista de skate no Parque Marajoara.

MOÇÕES:
 Nº. 126/2016 - Aatoria: FERNANDO CARMONI e IZAIAS COLINO
 Moção de Congratulações para a laboriosa categoria dos Advogados, pelo transcurso do Dia do Advogado, comemorado no dia 11 de agosto.

Nº. 127/2016 - Aatoria: FERNANDO CARMONI
 Moção de Congratulações à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais, nas pessoas de seu Secretário Municipal, Rafael Athanazio, do Secretário Adjunto, William de Oliveira e Silva, e da Diretora do Departamento de Limpeza Pública, Claudia Rossetto, extensiva a todos os funcionários, colaboradores e voluntários, pela realização da revitalização da Rua Amando de Barros, a qual está sendo efetuada com grande rapidez, dedicação e sucesso.

INDICAÇÃO:
 Nº. 8/2016 - Aatoria: CARLOS TRIGO
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - indicando a necessidade de determinar que seja realizada a operação "tapa-buracos" na esquina da Rua Frederico Petry com a Rua Doutor Antônio do Amaral César, especialmente nas proximidades do número 941 da Rua Frederico Petry.

PEQUENO EXPEDIENTE:
 Nenhum vereador fez uso da palavra.

GRANDE EXPEDIENTE:
 Nenhum vereador fez uso da palavra.

ORDEM DO DIA:
 1) PROJETO DE LEI Nº. 70/2016 – de iniciativa do Vereador Curumim – que denomina de "Arquiteto Eugênio Monteferrante Netto" o Centro Receptivo do Parque Municipal "Joaquim Amaral Amando de Barros", localizado na Avenida José Barbosa de Barros. discussão e votação únicas
 quórum: 2/3
 APROVADO pela unanimidade dos vereadores

2) PROJETO DE LEI Nº. 73/2016 – de iniciativa do Vereador Fontão – que declara de Utilidade Pública, no Município de Botucatu a "Associação Assistencial Novo Amanhecer". discussão e votação únicas
 quórum: maioria simples
 APROVADO pela unanimidade dos vereadores

3) PROJETO DE LEI Nº. 74/2016 – de iniciativa do Vereador Curumim – que denomina de "Engenheiro Sergio Gonçalves" o Centro Vivencial de Trânsito, localizado na Sede da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Botucatu, na Rua Amando de Barros, nº 2741. discussão e votação únicas
 quórum: 2/3
 APROVADO pela unanimidade dos vereadores

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:
 1) PROJETO DE LEI Nº. 72/2016 – de iniciativa do Prefeito Municipal – que dispõe sobre a concessão administrativa de unidades destinadas à exploração comercial no Terminal Rodoviário "Carlos Alberto Melluso" e na Estação Ferroviária de Botucatu. discussão e votação únicas
 quórum: 2/3
 APROVADO pela unanimidade dos vereadores

Botucatu, 15 de agosto de 2016.

Lucas Pinheiro Machado
 Assessor de Imprensa

Visto em 16 de agosto de 2016
 Silmara Ferrari de Barros
 Diretora Administrativa

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

01-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1114/16 Data de Protocolo: 15/07/2016 CEVS: 350750601-865-000337-1-5 Data de Validade: 12/08/2017 Razão Social: KARINA PASCHOAL DE PAULAABUD CNPJ/CPF: 28333983871 Endereço: DOUTOR COSTA LEITE, 1426 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18602-110 UF: SP Resp. Legal: KARINA PASCHOAL DE PAULA ABUD CPF: 28333983871 Resp. Técnico: KARINA PASCHOAL DE PAULAABUD CPF: 28333983871 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:0673550 UF:SP
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

02-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1253/16 Data de Protocolo: 08/08/2016 CEVS: 350750601-863-000084-1-9 Data de Validade: 12/08/2017 Razão Social: CARMEN REGINA PETEAN RUIZ AMARO CNPJ/CPF: 04611545873 Endereço: Rua DOUTOR COSTA LEITE, 1060 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18602-110 UF: SP Resp. Legal: CARMEN REGINA PETEAN RUIZ AMARO CPF: 04611545873 Resp. Técnico: CARMEN REGINA PETEAN RUIZ AMARO CPF: 04611545873 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:45.325 UF:SP
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

03-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1261/16 Data de Protocolo: 10/08/2016 CEVS: 350750601-863-000621-1-1 Data de Validade: 12/08/2017 Razão Social: JOSÉ LUIZ VILLAS BOAS NOVELLI FILHO CNPJ/CPF: 25214375816 Endereço: AV DOM LÚCIO, 299 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-092 UF: SP Resp. Legal: JOSÉ LUIZ VILLAS BOAS NOVELLI FILHO CPF: 25214375816 Resp. Técnico: JOSÉ LUIZ VILLAS BOAS NOVELLI FILHO CPF: 25214375816 CBO: 06150 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:97055 UF:SP
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

04-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1284/16 Data de Protocolo: 16/08/2016 CEVS: 350750601-471-000257-1-2 Data de Validade: Razão Social: LUCIMAR BATISTA DE ALMEIDA BOTUCATU ME CNPJ/CPF: 05.482.789/0001-88 Endereço: RUA VICENTE DE ROSA, 11 JARDIM PANORAMA Município: BOTUCATU CEP: 18608-170 UF: SP Resp. Legal: LUCIMAR BATISTA DE ALMEIDA CPF: 19548026848
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

05-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1259/16 Data de Protocolo: 09/08/2016 CEVS: 350750601-865-000202-1-4 Data de Validade: 12/08/2017 Razão Social: FLAVIA YURI SHIMIZU CNPJ/CPF: 24684089851 Endereço: Rua DR. RODRIGUES DO LAGO, 496 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-091 UF: SP Resp. Legal: FLAVIA YURI SHIMIZU ALCARDE CPF: 24684089851 Resp. Técnico: FLAVIA YURI SHIMIZU ALCARDE CPF: 24684089851 CBO: Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:8.253 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento E ALTERAÇÃO PARA O NOME DE CASADA.

06-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1255/16-B Data de Protocolo: 09/08/2016 CEVS: 350750601-863-000571-1-8 CEVS: 350750601-863-000570-1-0 Data de Validade: 12/08/2017 Razão Social: PAULO JOSÉ SIGNORETTI CNPJ/CPF: 39700615120 Endereço: Avenida FLORIANO PEIXOTO, 225 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18603-730 UF: SP Resp. Legal: PAULO JOSÉ SIGNORETTI CPF: 39700615120 Resp. Técnico: PAULO JOSÉ SIGNORETTI CPF: 39700615120 CBO: 06340 CRO No. Inscr.:42994 UF:SP
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL E DO ESTABELECIMENTO.

07-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1283/16 Data de Protocolo: 16/08/2016 CEVS: 350750601-477-000072-1-8 Data de Validade: Razão Social: DIVA PEDROSO CARIOLA ME CNPJ/CPF: 07.464.293/0001-07 Endereço: RUAMAJOR MATHEUS, 388 VILA DOS LAVRADORES Município: BOTUCATU CEP: 18609-083 UF: SP Resp. Legal: DIVA PEDROSO CARIOLA CPF: 02092537890
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

08-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1252/16 Data de Protocolo: 08/08/2016 CEVS: 350750601-750-000022-1-6 Data de Validade: 16/08/2017 Razão Social: UNESP - FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA CNPJ/CPF: 48.031.918/0020-97 Endereço: UNESP CAMPUS DE BOTUCATU, 00 RUBIAO JUNIOR Município: BOTUCATU CEP: 18618-000 UF: SP Resp. Legal: ANTONIO JOSÉ ARAÚJO AGUIAR CPF: 22161864220 Resp. Legal: REGINA KIOMI TAKAHIRA CPF: 15795593877
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

09-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1240/16 Data de Protocolo: 05/08/2016 CEVS: 350750601-211-000002-1-3 Data de Validade: 14/10/2016 Razão Social: ANIDRO DO BRASIL EXTRAÇÕES S.A. CNPJ/CPF: 66.715.459/0002-60 Endereço: Rodovia EDUARDO ZUCCARI KM 21,5, 00 ZONA RURAL Município: BOTUCATU CEP: 18603-970 UF: SP Resp. Legal: PETER MARTIN ANDERSEN CPF: 06054934805 Resp. Técnico: JULIANE CRISTINA PAES BATISTA CPF: 34161513801 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:76.254 UF:SP Resp. Técnico: LISIANE RIBEIRO MASSARICO CPF: 26779002895 CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:24273 UF:SP
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

10-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1211/16 Data de Protocolo: 03/08/2016 CEVS: 350750690-103-000001-1-6 Data de Validade: Razão Social: ANIDRO DO BRASIL EXTRAÇÕES S.A. CNPJ/CPF: 66.715.459/0001-80 Endereço: AV. MARIO SARTOR, 77 DISTRITO INDUSTRIAL Município: BOTUCATU CEP: 18603-970 UF: SP Resp. Legal: PETER MARTIN ANDERSEN CPF: 06054934805 Resp. Técnico: JULIANE CRISTINA PAES BATISTA CPF: 34161513801 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:76.254 UF:SP Resp. Técnico: LISIANE RIBEIRO MASSARICO CPF: 26779002895 CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:24273 UF:SP
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

11-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1239/16 Data de Protocolo: 05/08/2016 CEVS: 350750690-103-000001-1-6 Data de Validade: Razão Social: ANIDRO DO

BRASIL EXTRAÇÕES S.A. CNPJ/CPF: 66.715.459/0001-80 Endereço: AV. MARIO SARTOR, 77 DISTRITO INDUSTRIAL Município: BOTUCATU CEP: 18603-970 UF: SP Resp. Legal: PETER MARTIN ANDERSEN CPF: 06054934805 Resp. Técnico: JULIANE CRISTINA PAES BATISTA CPF: 34161513801 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:76.254 UF:SP Resp. Técnico: LISIANE RIBEIRO MASSARICO CPF: 26779002895 CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:24273 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

12-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1286/16 Data de Protocolo: 16/08/2016 CEVS: 350750601-865-000041-1-1 Data de Validade: Razão Social: GRAZIELLA DAVANSO CNPJ/CPF: 12016889810 Endereço: RUA GENERAL TELLES, 1083 SALA 5 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-030 UF: SP Resp. Legal: GRAZIELLA DAVANSO CPF: 12016889810 Resp. Técnico: GRAZIELLA DAVANSO CPF: 12016889810 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:0650662-1 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

13-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1285/16 Data de Protocolo: 16/08/2016 CEVS: 350750601-865-000217-1-7 Data de Validade: Razão Social: DANIELA BEDUSCHI MATTEI CNPJ/CPF: 98100947953 Endereço: RUA: CURUZU, 1224 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-160 UF: SP Resp. Legal: DANIELA BEDUSCHI MATTEI CPF: 98100947953 Resp. Técnico: DANIELA BEDUSCHI MATTEI CPF: 98100947953 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:0684542 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

14-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 826/16 Data de Protocolo: 01/06/2016 CEVS: 350750601-562-000216-1-0 Data de Validade: Razão Social: DB. SALGADOS ERIELI -ME CNPJ/CPF: 24.788.670/0001-82 Endereço: Avenida LEONARDO VILLAS BOAS, 265 Vila Nova Botucatu Município: BOTUCATU CEP: 18608-227 UF: SP Resp. Legal: ENERI LUZIA DEFAVERI BARBOZA CPF: 16067637847
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

15-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1202/16 Data de Protocolo: 03/08/2016 CEVS: 350750601-960-000411-2-2 Data de Validade: 12/08/2017 Razão Social: MARIA HELENA BERALDO BAPTISTA DOS SANTOS CNPJ/CPF: 14.572.629/0001-10 Endereço: Rua CURUZU, 967 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18600-060 UF: SP Resp. Legal: MARIA HELENA BERALDO BAPTISTA DOS SANTOS CPF: 05541148871
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

16-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1196/16 Data de Protocolo: 02/08/2016 CEVS: 350750601-863-000266-1-1 CEVS: 350750601-863-000265-1-4 Data de Validade: 12/08/2017 Razão Social: ÉRICA FERNANDES PAGANINI GRANCIERO CNPJ/CPF: 16190685838 Endereço: Rua QUINTINO BOCAIUVA, 627 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-040 UF: SP Resp. Legal: ÉRICA FERNANDES PAGANINI GRANCIERO CPF: 16190685838 Resp. Técnico: ÉRICA FERNANDES PAGANINI GRANCIERO CPF: 16190685838 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:65.085 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL E DO ESTABELECIMENTO.

17-Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 435/16 Data de Protocolo: 22/03/2016 CEVS: 350750601-864-000345-0-9 Data de Validade: Razão Social: AVEX TECNOLOGIA BIOMOLECULAR LTDA-ME CNPJ/CPF: 23.131.829/0001-29 Endereço: Rua GENERAL TELLES, 1302 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-120 UF: SP Resp. Legal: LILIANE ALARCÃO DIAS CORREA RAMANZINI CPF: 24689311811 Resp. Técnico: GUILHERME CORREA RAMANZINI CPF: 17177121854 CBO: Conselho Prof.: CRBIO No. Inscr.:54673/01-D UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Indefere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

18-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1203/16 Data de Protocolo: 03/08/2016 CEVS: 350750601-865-000173-1-0 Data de Validade: 12/08/2017 Razão Social: JOSE ROBERTO TOZONI REIS CNPJ/CPF: 25117734815 Endereço: RUA PREFEITO TONICO DE BARROS, 933 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 16600-000 UF: SP Resp. Legal: JOSÉ ROBERTO TOZONI REIS CPF: 25117734815
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

19-Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 076/11 Data de Protocolo: 21/01/2011 CEVS: 350750601-561-000761-1-2 Data de Validade: Razão Social: ELIAS GRACIANO CNPJ/CPF: 12.344.819/0001-55 Endereço: RUA: ANTONIO AMANDO DE BARROS, 641 VL. CIDADE JARDIM Município: BOTUCATU CEP: 18601-260 UF: SP Resp. Legal: ELIAS GRACIANO CPF: 09178871824
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Indefere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

20-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1022/16 Data de Protocolo: 04/07/2016 CEVS: 350750601-471-000446-1-0 Data de Validade: Razão Social: SÔNIA APARECIDA BOVOLENTA ME CNPJ/CPF: 17.185.150/0001-10 Endereço: Rua GUIOMAR MILANESI MATHEUS, 150 Vila Esperança Município: BOTUCATU CEP: 18609-420 UF: SP Resp. Legal: SÔNIA APARECIDA BOVOLENTA CPF: 04183376831
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

21-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1223/16 Data de Protocolo: 04/08/2016 CEVS: 350750601-863-000525-1-5 CEVS: 350750601-863-000524-1-8 Data de Validade: 12/08/2017 Razão Social: RICARDO ALEXANDRE ANTUNES CNPJ/CPF: 28571542830 Endereço: Rua DJALMA DUTRA, 329 SALA-06 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18603-750 UF: SP Resp. Legal: RICARDO ALEXANDRE ANTUNES CPF: 28571542830 Resp. Técnico: RICARDO ALEXANDRE ANTUNES CPF: 28571542830 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:42.438 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL E DO ESTABELECIMENTO.

22-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1254/16 Data de Protocolo: 08/08/2016 CEVS: 350750601-863-000522-1-3 Data de Validade: 12/08/2017 Razão Social:

MARIOLINDA DE CASTRO ZERBINATO CNPJ/CPF: 13872889893 Endereço: DR. CARDOSO DE ALMEIDA, 1907 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-005 UF: SP Resp. Legal: MARIOLINDA DE CASTRO CPF: 13872889893 Resp. Técnico: MARIOLINDA DE CASTRO CPF: 13872889893 CBO: 06345 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:36.663 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

23-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1221/16 Data de Protocolo: 04/08/2016 CEVS: 350750601-477-000163-1-4 Data de Validade: 10/06/2017 Razão Social: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A CNPJ/CPF: 06.626.253/0643-97 Endereço: Rua AMANDO DE BARROS, 1080 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18600-050 UF: SP Resp. Legal: JOSUE UBIRANILSON ALVES CPF: 05894018315 Resp. Técnico: NOEMI LUANA DA SILVA CPF: 36272498870 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:65.495 UF:SP Resp. Técnico: GUILHERME FURTADO SILVA CPF: 40281749884 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:78.543 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

24-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1271/16 Data de Protocolo: 11/08/2016 CEVS: 350750601-865-000163-1-4 Data de Validade: 12/08/2017 Razão Social: JOSÉ CARLOS LUPÉRCIO CNPJ/CPF: 58875069891 Endereço: RUA TENENTE SYLVIO BESTETI, 98 VILA SÃO JOSÉ Município: BOTUCATU CEP: 18607-690 UF: SP Resp. Legal: JOSÉ CARLOS LUPÉRCIO CPF: 58875069891 Resp. Técnico: JOSÉ CARLOS LUPÉRCIO CPF: 58875069891 CBO: 07435 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:25781-0 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

25-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 864/16-A Data de Protocolo: 09/06/2016 CEVS: 350750601-863-000803-1-4 Data de Validade: 17/06/2017 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 46.634.101/0001-15 Endereço: Avenida SANTANA, 307 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18603-700 UF: SP Resp. Legal: CLAUDIO LUCAS MIRANDA CPF: 30017382866 Resp. Técnico: EDIVIRGES GENOVEVA DEUSEN CPF: 26113174883 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:37.079 UF:SP Resp. Técnico: JOYCE FERNANDA PADOVAN CPF: 22904035800 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:59756 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

26-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1163/16 Data de Protocolo: 27/07/2016 CEVS: 350750601-209-000001-1-6 Data de Validade: 08/08/2017 Razão Social: MULTI OPTION LTDA ME CNPJ/CPF: 07.799.239/0002-01 Endereço: Avenida PADRE SEGUNDO QUESSADA, 85 DISTRITO INDUSTRIAL I Município: BOTUCATU CEP: 18600-900 UF: SP Resp. Legal: JANOS LASZLO FEKETE CPF: 92069754804 Resp. Técnico: MARCOS ANTONIO QUARTAROLLI CPF: 76219534700 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04409095 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

27-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1268/16 Data de Protocolo: 10/08/2016 CEVS: 350750601-863-000421-1-0 Data de Validade: 12/08/2017 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 46.634.101/0001-15 Endereço: Rua JORGE VENÂNCIO, 161 PARQUE MARAJOARA Município: BOTUCATU CEP: 18603-430 UF: SP Resp. Legal: VALÉRIA MARIA LOPES MANDUCA FERREIRA CPF: 09613076840 Resp. Técnico: NADJA FERNANDA T FABRICIO CPF: 33010708840 CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:216417 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

AUTOS DE INFRAÇÕES:

PROCESSO Nº 011.057/2016
AUTO DE INFRAÇÃO: AIF Nº 285
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: AIP Nº 1287
VALOR DA MULTA: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA: NRM – 211- A Nº 1011
CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 196 DA C.F. 1988;C/C ART. 12, ART. 122, INC. III,XIX, E XX DA LEI 10.083 DE 23/09/98, C/C ART. 4º DA LEI MUNICIPAL 211 DE 29/10/98.

PROCESSO Nº 024.637/2016
AUTO DE INFRAÇÃO: AIF Nº 328
AUTO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA: AIP Nº 1183
CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 196 DA C.F. 1988;C/C ART. 15 E ART. 17 DA LEI FEDERAL 5991 DE 17/12/93;C/C ART. 122 INC. II DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23/09/98, C/C ART. 4º DA LEI MUNICIPAL 211 DE 29/10/98.

PROCESSO: 011.902/2016
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: AIP Nº 1182
VALOR DA MULTA: R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)
RAZÃO SOCIAL: CÉLIO APARECIDO GARCIA
CPF: 316.801.186-00
ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO DE MAIO, Nº 34 – JD. DOM HENRIQUE – BOTUCATU/SP
CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 196 DA C.F. 1988;C/C ART. 12, ART. 122, INC. III,XIX, E XX DA LEI 10.083 DE 23/09/98.

SAÚDE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMUNICA, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 12 DA LEI 8689/93 E LRF, A AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DAS AÇÕES DE SAÚDE REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2016, PARA ANÁLISE E AMPLA DIVULGAÇÃO DOS RELATÓRIOS DETALHADO.

ENTRE OUTROS, CONTÉM DADOS SOBRE O MONTANTE E A FONTE DE RECURSOS APLICADOS NA SAÚDE, AS AUDITÓRIAS CONCLUÍDAS OU INICIADAS NO PERÍODO, BEM COMO SOBRE A OFERTA E A PRODUÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE ASSISTENCIAL PRÓPRIA, CONTRATADA OU CONVENIADA.

ASSIM, CONVIDAMOS OS SENHORES VEREADORES, MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E A POPULAÇÃO BOTUCATUENSE PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE SERÁ REALIZADA NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU, NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2016, A PARTIR DAS 9H30.

MEIO AMBIENTE

DELIBERAÇÃO COMDEMA Nº15/2016 APROVADA NA REUNIÃO ORDINÁRIA 99º

DELIBERAÇÃO Nº15/2016 CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
ASSUNTO: Retificar parcialmente as dizes da Deliberação n.º 5/2016 do COMDEMA.

Ementa: No parágrafo segundo da deliberação nº 5/2016 do COMDEMA substituir nos seguintes termos:

- a. VIABILIDADE DO LOTEAMENTO por VIABILIDADE DO EMPREENDIMENTO.
b. No parágrafo terceiro substituir o termo As demais condições [...] por As demais sugestões[...].

Observação: As deliberações com suas condicionantes acima poderão ser consultadas na íntegra na Secretaria Executiva do COMDEMA de Botucatu, localizada na Rua Lourenço Carmelo, nº180.

Fauna de Mamíferos Silvestres de Botucatu

O município de Botucatu esta localizado numa região com características de zona de transição ou de invasão de espécies das regiões vizinhas, como a de cerrado, pampa e mata pluvial perenifolia da costa atlântica, o que enriquece a composição da fauna silvestre.

É comum encontrar animais como a capivara, cachorro do mato, paca, teiú, gambá, mão pelada, etc.. Outras espécies tornaram-se raras na região como a Onça parda, Onça pintada, Tamanduá bandeira, Lobo guará, ariranha e muitos outros que também estão na lista de ameaça de extinção.

Por essa diversidade, a região de Botucatu merece especial atenção quanto à sua preservação, principalmente das matas ciliares e fragmentos contíguos de vegetação nativa, pois a fauna depende desse conjunto ambiental, de forma o mais equilibrado possível, para a sua sobrevivência

Sendo assim, por meio desta publicação o Município apresenta a lista de espécies da fauna mamíferos silvestre com ocorrência no território municipal

Grupo temático**	Ordem	Família	Espécie	Nome popular	Fon tes de regi stro ***	Categoria de ameaça da espécie no Estado****
Mamíferos	Didelphimorphia	Didelphidae	Lutreolina Crassicaudata	Cuica-de-cauda-grossa	1	Não ameaçada
Mamíferos	Didelphimorphia	Didelphidae	Didelphis Albiventris...	Gambá de orelha branca	1	Não ameaçada
Mamíferos	Didelphimorphia	Didelphidae	Didelphis Aurita...	Gambá de orelha preta	1	Não ameaçada
Mamíferos	Pilosa	Brasyodidae	Bradypus Variegatus	Bicho Preguiça...	1	Não ameaçada
Mamíferos	Pilosa	Myrmecophagidae	Myrmecophaga tridactyla...	Tamanduá Bandeira	1	Vulnerável
Mamíferos	Pilosa	Myrmecophagidae	Tamandua Tetractyla	Tamanduá - Mirim	1	Não Ameaçada
Mamíferos	Cingulata	Dasyodidae	Euphractus Sexinctus	Tatu-Peba	1	Não ameaçada
Mamíferos	Cingulata	Dasyodidae	Priodontes Maximus	Tatu- Canastra	1	Não ameaçada
Mamíferos	Cingulata	Dasyodidae	Cabassous Sp	Tatu de Rabo Mole	1	Não ameaçada
Mamíferos	Cingulata	Dasyodidae	Cabassous Tatouay	Tatu de Rabo Mole	1	Deficiente de Dados
Mamíferos	Cingulata	Dasyodidae	Cabassous uncinatus.	Tatu de Rabo Mole	1	Não ameaçada
Mamíferos	Cingulata	Dasyodidae	Dasyops septemcintus...	Tatui	1	Não Ameaçado
Mamíferos	Cingulata	Dasyodidae	Dasyops novemcinctus	Tatu- Galinha	1	Não Ameaçado
Mamíferos	Primates	Cebidae	Callithrix Penicillata	Sagui de Tufo Preto	1	Não Ameaçado
Mamíferos	Primates	Cebidae	Callithrix Aurita	Sagui	1	Vulnerável.
Mamíferos	Primates	Cebidae	Leontopithecus Chrysopygus	Mico-leão-preto	1	Em perigo
Mamíferos	Primates	Cebidae	Cebus libidinosus	Macaco Prego	1	Deficiente de Dados
Mamíferos	Primates	Cebidae	Sapajus nigratus cucullatus	Macaco Prego	1	Quase Ameaçado
Mamíferos	Primates	Atelidae	Alouatta caraya	Bugio do Cerrado	1	Vulnerável
Mamíferos	Primates	Atelidae	Alouatta Clamitans	Bugio.	1	Ameaçado
Mamíferos	Primates	Atelidae	Brachyteles Arachnoides	Muriqui	1	Em perigo
Mamíferos	Primates	Atelidae	Callicebus nigrifrons	Sauá	1	Não Ameaçado
Mamíferos	Primates	Atelidae	Callicebus Personatus	Sauá	1	Não Ameaçado
Mamíferos	Carnívora	Canidae	Lycalopex vetulus	Raposa do Campo	1	Vulnerável
Mamíferos	Carnívora	Canidae	Cerdocyon Thous	Cachorro do Mato	1	Não ameaçada
Mamíferos	Carnívora	Canidae	Speothos Venaticus...	Cachorro Vinagre	1	Deficiente de Dados
Mamíferos	Carnívora	Canidae	Chrysocyon brachyurus	Lobo-Guará	1	Vulnerável
Mamíferos	Carnívora	Procyonidae	Procyon cancrivorus	Mão-pelada	1	Não ameaçada
Mamíferos	Carnívora	Procyonidae	Nasua nasua	Quati	1	Não ameaçada
Mamíferos	Carnívora	Mustelidae.	Eira barbara	Irara	1	Não ameaçada
Mamíferos	Carnívora	Mustelidae.	Gallictis	Furão	1	Não ameaçada
Mamíferos	Carnívora	Mustelidae.	Gallictis vittata	Furão	1	Não ameaçada
Mamíferos	Carnívora	Mustelidae.	Gallictis cuja	Furão	1	Deficiente de dados
Mamíferos	Carnívora	Mustelidae.	Lontra longicaudis	Lontra	1	Quase Ameaçado
Mamíferos	Carnívora	Mustelidae.	Pteronura brasiliensis	Ariranha	1	Criticamente em Perigo
Mamíferos	Carnívora	Mephitidae	Conepatus sp.	Jaritataca	1	Não ameaçada
Mamíferos	Carnívora	Mephitidae	Conepatus chinga	Jaritataca	1	Não ameaçada
Mamíferos	Carnívora	Mephitidae	Conepatus semistriatus	Jaritataca	1	Deficiente de dados
Mamíferos	Carnívora	Felidae	Leopardus pardalis	Jaguatirica	1	Vulnerável
Mamíferos	Carnívora	Felidae	Leopardus tigrinus	Gato-do-mato-pequeno	1	Vulnerável
Mamíferos	Carnívora	Felidae	Leopardus wiedii	Pequeno-maracajá	1	Vulnerável
Mamíferos	Carnívora	Felidae	Puma yagouaroundi	Gato-mourisco	1	Não ameaçada
Mamíferos	Carnívora	Felidae	Puma concolor	Onça-parda	1	Vulnerável
Mamíferos	Carnívora	Felidae	Panthera onca	Onça- pintada	1	Criticamente em perigo
Mamíferos	Rodentia	Sciuridae	Guerlinguetus ingrami	Caxinguelê	1	Não ameaçada
Mamíferos	Rodentia	Caviidae	Cavia sp.	Preá	1	Não ameaçada
Mamíferos	Rodentia	Caviidae	Cavia aperea	Preá	1	Não ameaçada
Mamíferos	Rodentia	Caviidae	Cavia fulgida	Preá	1	Não ameaçada

Mamíferos	Rodentia	Caviidae	Galea spixii	Preá	1	Não ameaçada
Mamíferos	Rodentia	Caviidae	Hydrochoerus hydrochaeris	Capivara	1	Não ameaçada
Mamíferos	Rodentia	Dasyproctidae	Dasyprocta azarae	Cutia	1	Quase Ameaçado
Mamíferos	Rodentia	Cuniculidae	Cuniculus paca	Paca	1	Quase Ameaçado
Mamíferos	Rodentia	Erethizontidae	Coendou prehensilis	Ouriço-cacheiro	1	Não ameaçada
Mamíferos	Rodentia	Erethizontidae	Sphiggurus villosus	Ouriço-cacheiro	1	Não ameaçada
Mamíferos	Rodentia	Erethizontidae	Sphiggurus spinosus	Ouriço-cacheiro	1	Não ameaçada
Mamíferos	Rodentia	Capromidae	Myocastor cypus	Ratão-do-banhado	1	Não ameaçada
Mamíferos	Rodentia	Leporidae	Sylvilagus brasiliensis	Tapiti	1	Deficiente de dados
Mamíferos	Rodentia	Leporidae	Lepus europaeus	Lebre-europeia	1	Não ameaçada
Mamíferos	Perissodactyla	Tapiridae	Tapirus terrestris	Anta	1	Vulnerável
Mamíferos	Artiodactyla	Tayassuidae	Pecari tajacu	Cateto	1	Quase Ameaçado
Mamíferos	Artiodactyla	Tayassuidae	Tayassu pecari	Queixada	1	Em perigo
Mamíferos	Artiodactyla	Cervidae	Blastocerus dichotomus	Cervo-do-pantanal	1	Criticamente em perigo
Mamíferos	Artiodactyla	Cervidae	Ozotocerus bezoarticus	Veado-campeiro	1	Criticamente em perigo
Mamíferos	Artiodactyla	Cervidae	Mazama americana	Veado-mateiro	1	Vulnerável
Mamíferos	Artiodactyla	Cervidae	Mazama gouazoubira	Veado-catingueiro	1	Não Ameaçado

Fontes de registro :

1. Guia de mamíferos silvestres de médio e grande porte da região da Cuesta de Botucatu. Autoras Juliana Griese e Renata Cristina Batista Fonseca. Editora Fepaf 2014

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Edital Nº 23/2016

De conformidade com o parágrafo 2º do Art.66 da Lei 2482/85, alterado pelas leis complementares nº 99, de 29 de março de 1994 e nº 139, de 27 de dezembro de 1995, alteradas pela Lei 4501 de 08 de março de 2004, ficam notificados para dar cumprimento à mencionada lei, conforme dispõe seus Artigos 55, 59 e 62, sendo que o prazo para atendimento aos Artigos 55 e 59 é de 30 (trinta) dias e, para o Artigo 62, o prazo é de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, como segue:

Imóvel localizado à Rua FRANCISCO MARTINS FILHO, 00 Bairro: CONJUNTO RESIDENCIAL SOUZA SANTOS - Identificado sob número 07.0126.0030 em nome de PRISCILA MARIA JACOB , atender ao artigo 55 e 59- Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à Rua FRANCISCO MARTINS FILHO, 00 Bairro: CONJUNTO RESIDENCIAL SOUZA SANTOS - Identificado sob número 07.0126.0030 em nome de PRISCILA MARIA JACOB , atender ao artigo 55 e 59- Construir muro e/ou mureta;

Imóvel localizado à Rua FLAVIO BENINCASA, 50 Bairro: SEM DENOMINACAO - Identificado sob número 07.0126.0004 em nome de PRISCILA MARIA JACOB , atender ao artigo 55 e 59- Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à Rua FRANCISCO MARTINS FILHO, 00 Bairro: CONJUNTO RESIDENCIAL SOUZA SANTOS - Identificado sob número 07.0126.0030 em nome de PRISCILA MARIA JACOB , atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua FLAVIO BENINCASA, 50 Bairro: SEM DENOMINACAO - Identificado sob número 07.0126.0004 em nome de PRISCILA MARIA JACOB , atender ao artigo 55 e 59- Construir muro e/ou mureta;

Imóvel localizado à Rua AGENOR COELHO, 56 Bairro: JARDIM TROPICAL - Identificado sob número 02.0414.0029 em nome de CLEIA HIZUME, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Av. MILTON APARECIDO DE OLIVEIRA, 0 Bairro: JARDIM SANTA ELIZA - Identificado sob número 02.0343.0029 em nome de SANDRA MARIA DOS REIS, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua ANTONIO FERRUCIO MORI, 0 Bairro: JARDIM PARAISO - Identificado sob número 15.0174.0011 em nome de PAULO SERGIO DE SOUZA, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua VICENTE BEROCCHI, 1357 - Ex: 897 Bairro: VILA AUXILIADORA - Identificado sob número 07.0118.0001 em nome de CLAUDINEI APARECIDO MIRANDA, atender ao artigo 55 e 59- Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à Rua ANTONIO FERRUCIO MORI, 0 Bairro: JARDIM PARAISO - Identificado sob número 15.0174.0011 em nome de PAULO SERGIO DE SOUZA, atender ao artigo 55 e 59- Construir muro e/ou mureta;

Imóvel localizado à Rua ALZIRA DOMINGUES DE OLIVEIRA, 0 Bairro: JARDIM IOLANDA - Identificado sob número 15.0361.0011 em nome de VITOR LUCIANO CELESTINO, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua EXPEDICIONARIO ALMIRO BERNARDES, 400 Bairro: VILA MARIA - Identificado sob número 11.0102.0020 em nome de PEDRO LOSI CURTUME PAULISTA S/A, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua CRUZ PEREIRA, 479 Bairro: VILA DOS LAVRADORES - Identificado sob número 13.0022.0009 em nome de MARIA JOSE GRANDE LAMERA, atender ao artigo 62- Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Botucatu, 16 de Agosto de 2016.

Coordenador de Limpeza Pública

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 33.391 de 03 de agosto de 2016 - DISPENSAR, a pedido, a partir do dia 29/07/16, a servidora NILVA APARECIDA BONGIOVANI, sob regime C.L.T.

PORTARIA Nº 33.392 de 05 de agosto de 2016 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços do servidor MICHAEL GUSTAVO CARDOSO da EMEF Prof. João Queiroz Marques para a EMEF Rafael de Moura Campos.

PORTARIA Nº 33.393 de 05 de agosto de 2016 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços do servidor CARLOS BORGES DOS SANTOS da EMEF Rafael de Moura Campos para a EMEF Prof. João Queiroz Marques.

PORTARIA Nº 33.394 de 05 de agosto de 2016 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora SILVIA LETICIA FUMES NASCIMENTO da EMEF Nair Amaral para o CEI Luiza de Avellar Pires.

PORTARIA Nº 33.395 de 10 de agosto de 2016 - CONCEDER, à servidora ALEXANDRA CRISTINA MARCELO MONTEIRO, sob regime C.L.T., 60 (sessenta) dias de prorrogação da Licença maternidade, no período de 16/11/16 a 14/01/17.

PORTARIA Nº 33.396 de 10 de agosto de 2016 - TORNAR SEM EFEITO, a partir do dia 21/07/16, a Portaria nº 33.273 de 01/07/2016 que concedeu à servidora KÉSIA DE OLIVEIRA FERREIRA Licença Eleitoral com direito à remuneração integral no período de afastamento, a contar de 02/07/16 a 02/10/16.

PORTARIA Nº 33.397 de 10 de agosto de 2016 - HOMOLOGAR, o estágio probatório do Atendente de Creche, a seguir nominado:

RI	Nome	Processo	Homologação
54020	Isaura Alves Cruz	27167/2016	22/07/2016

PORTARIA Nº 33.398 de 10 de agosto de 2016 - HOMOLOGAR, o estágio probatório do Professor de Educação Básica (Infantil), a seguir nominado:

RI	Nome	Processo	Homologação
53996	Selma Vaz Annunciato	26989/2016	06/07/2016

PORTARIA Nº 33.399 de 10 de agosto de 2016 - HOMOLOGAR, o estágio probatório do Professor de Educação Básica (Infantil), a seguir nominado:

RI	Nome	Processo	Homologação
53910	Marcia do Carmo Horacio	26783/2016	29/06/2016

PORTARIA Nº 33.400 de 10 de agosto de 2016 - HOMOLOGAR, o estágio probatório do Professor de Educação Básica (Ciências), a seguir nominado:

RI	Nome	Processo	Homologação
53856	Patricia Rosada Montebello	26784/2016	08/07/2016

PORTARIA Nº 33.401 de 10 de agosto de 2016 - HOMOLOGAR, o estágio probatório do Professor de Educação Básica (Fundamental), a seguir nominado:

RI	Nome	Processo	Homologação
53872	Roberta da Silva	26599/2016	29/06/2016

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

LEI Nº 5.855
de 16 de agosto de 2016.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador André Rogério Barbosa)

"Dispõe sobre denominação de próprio municipal".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "ARQUITETO EUGÊNIO MONTEFERRANTE NETTO" o Centro Receptivo do Parque Municipal "Joaquim Amaral Amando de Barros", localizado na Avenida José Barbosa de Barros, Jardim Paraíso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 16 de agosto de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 16 de agosto de 2016 – 161º ano de eman-cipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 5.856
de 16 de agosto de 2016.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Luiz Francisco Fontes)

"Declara de Utilidade Pública a entidade que
especifica".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, no Município de Botucatu a "ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL NOVO AMANHECER".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 16 de agosto de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 16 de agosto de 2016 – 161º ano de eman-cipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 5.857
de 16 de agosto de 2016.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador André Rogério Barbosa)

"Dispõe sobre denominação de próprio municipal".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "ENGENHEIRO SERGIO GONÇALVES" o Centro Vivencial de Trânsito, localizado na Sede da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Botucatu, na Rua Amando de Barros, nº 2741.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 16 de agosto de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 16 de agosto de 2016 – 161º ano de eman-cipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 5.858
de 16 de agosto de 2016.

"Dispõe sobre a concessão administrativa de unidades destinadas à exploração comercial no Terminal Rodoviário 'Carlos Alberto Melluso' e na Estação Ferroviária de Botucatu".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a concessão administrativa de uso remunerado das unidades destinadas às atividades comerciais localizadas no Terminal Rodoviário "Car-los Alberto Melluso" e na Estação Ferroviária de Botucatu, nos termos do artigo 83 da Lei Orgâ-nica do Município.

Art. 2º As unidades destinadas à exploração comercial serão concedidas aos concessionários que, na forma da legislação vigente, venham a desenvolver atividades comerciais explícitas em suas propostas e que apresentem compatibilidade com as atividades previstas nesta Lei.

Art. 3º As unidades localizadas no Terminal Rodoviária "Carlos Alberto Melluso" serão destinadas à exploração das seguintes atividades:

- I – Lanchonetes;
- II – Bomboniere;
- III – Jornais e revistas;
- IV – Casa Lotérica;
- V – Bazar;
- VI – Farmácia;
- VII – Guarda Volumes;
- VIII – Perfumaria;
- IX – Lan House.

Parágrafo único. Além das atividades aqui definidas, poderão vir a ser consideradas necessárias outras atividades comerciais destinadas a suprir produtos ou serviços que sejam de utilidade comprovada ao passageiro, em função de peculiaridades regionais ou locais, nos termos de De-creto Municipal a ser editado.

Art. 4º A unidade localizada na Estação Ferroviária de Botucatu será destinada à exploração de atividades para o fornecimento de alimentação e bebidas, tais como bares, restaurantes e estabelecimentos similares, conforme regulamentação do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Para toda e qualquer atividade mercantil a ser explorada pelos concessionários de unidades do Terminal Rodoviário "Carlos Alberto Melluso" e da Estação Ferroviária de Botucatu, de-verá, necessariamente, haver como objeto social consignado em seus respectivos contratos de constituição de sociedade ou de firma individual, a atividade pertinente àquela desenvolvida.

Art. 6º Todas as concessões outorgadas no Terminal Rodoviário "Carlos Alberto Melluso" e na Estação Ferroviária de Botucatu serão realizadas por meio de licitação pública, sempre na modalidade concorrência, independentemente de seu valor.

Art. 7º As concessões poderão ser outorgadas pelo prazo máximo de cento e vinte meses. Parágrafo único. Será realizada nova concessão da unidade com antecedência mínima de cento e oitenta dias a contar do termo do contrato vigente, dela podendo participar o concessionário instalado na unidade.

Art. 8º Só poderão participar das licitações das concessões promovidas pela municipalidade, empresa concessionária ou não, que não esteja em débito com os tributos municipais ou se contratado do município, não esteja inadimplente com este, salvo valores que estejam sendo

judicialmente discutidos em qualquer instância.

Art. 9º As unidades destinadas à exploração de atividades comerciais objeto da concessão adm-nistrativa não poderão, em qualquer hipótese, ser transferidas, a qualquer título, sob pena de resolução imediata do respectivo contrato.

Parágrafo único. Falecendo o concessionário, a concessão poderá ser transferida a seus herdeiros e sucessores, sem solução de continuidade do uso, mediante celebração de Aditivo ao Termo de Concessão de Uso.

Art. 10. O concessionário ou sucessores são os únicos responsáveis, em qualquer esfera cível, criminal ou administrativa por qualquer dívida ou prejuízos advindos das suas atividades, inclusive trabalhistas, fiscais, previdenciárias e perante terceiros.

Art. 11. O concessionário deverá utilizar a unidade descrita no contrato conforme a natureza da atividade especificada no termo de concessão.

Parágrafo único. A utilização da unidade concedida para fins diversos daqueles previstos no termo implicará na resolução da concessão.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 16 de agosto de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 16 de agosto de 2016 – 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.674
de 15 de agosto de 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito

adicional suple-mentar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos n.ºs 27.020/2016; 27.896/2016; 28.058/2016; 27.862/2016 e 27.860/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.582.978,97 (um milhão quinhentos e oitenta e dois mil novecentos e setenta e oito reais e noventa e centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
453	Cultura	100.000,00
504	Obras	286.500,00
226	Saúde	700.000,00
11503	Obras	487.158,97
11514		9.320,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

a) Proveniente das anulações parciais, até o limite de R\$ R\$1.086.500,00 (um milhão oitenta e seis mil e quinhentos reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
451	Cultura	100.000,00
695	Obras	286.500,00
223	Saúde	700.000,00

a) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015, na importância de R\$7.116,88 (sete mil cento e dezesseis reais e oitenta e oito centavos);

b) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$489.362,09 (quatrocentos e oitenta e nove mil trezentos e sessenta e dois reais e nove centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 15 de agosto de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 15 de agosto de 2016 - 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.675
de 16 de agosto de 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito

adicional suplemen-tar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos n.ºs 27.469/2016; 28.250/2016; 28.376/2016 e 28.464/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$182.200,00 (cento e oitenta e dois mil e duzentos reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
670	Descentralização	5.000,00
673		20.000,00
160	Educação	100.200,00
713	Agricultura	7.000,00
717		20.000,00
304	Esportes	30.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais, até o limite de R\$ R\$182.200,00 (cento e oitenta e dois mil e duzentos reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
50	Planejamento	12.000,00
52		13.000,00
161	Educação	200,00
162		40.000,00
163		60.000,00
714	Agricultura	5.000,00
715		10.000,00
716		5.000,00
718		2.000,00
720		5.000,00
292	Esportes	30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 16 de agosto de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 16 de agosto de 2016 - 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 116/14

Contrato nº 268/2016

Processo Administrativo n.º 13.378/16 - anexado ao de nº 07.574/14-Dispensa Licitatória – art. 24, II Lei 8.666/93

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: CLARO S.A.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 meses e suprime o fornecimento contratado para o Terminal Rodoviário.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 489/11

Contrato nº 276/16

Processo Administrativo nº 06.621/16 – Anexado ao de nº 12.925/11 – Tomada de Preços nº 007/11

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS, NOS BAIROS VILA NOGUEIRA E VILA SANTA LUZIA NO MUNICÍPIO DE BOTUCATU.

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado.

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 218/06

Contrato nº. 370/2016

Processo Administrativo nº. 19.340/16-anexado ao de nº 14.258/09 e 3/003.341-1 - Locação Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locadora: ARQUIDIOCESE DE SANT'ANA DE BOTUCATU

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais doze meses e reajusta o valor mensal da locação com base na variação do índice de IGP-M/FGV do período.

Contrato nº. 389/2016

Processo Administrativo nº. 21.078/2016 – Convite nº. 033/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: ALETÉIA APARECIDA PERES - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA JOSÉ FERNANDES VASQUES – JD. CAMBÚI, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.

Valor: (R\$) 118.954,64 (Cento e dezoito mil novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 503 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais

Contrato nº. 390/2016

Processo Administrativo n.º 14.860/2016– Tomada de Preços nº. 009/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: CONSTRUTORA REOBOTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE BOTUCATU – ROTATÓRIA MONTE MOR, CONTRATO DE REPASSE 818395/2015/ME/CAIXA, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.

Valor (R\$) 326.694,19 (Trezentos e vinte e seis mil seiscentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos).

Dotações Orçamentárias: Fichas nº 292 e 11292 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.

Contrato nº 391/2016

Processo Administrativo n.º 24.562/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Objeto: CONTRATO DE DOAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO CONDOMÍNIO DENOMINADO “RESIDENCIAL PIAZZA GIARDINO” - BOTUCATU

Contrato nº. 394/2016

Processo Administrativo n.º. 21.327/2016 – Concorrência Pública nº. 011/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: CONSTRUTORA REOBOTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DO ANTIGO FORUM PARA A INSTALAÇÃO DA PINACOTECA DE BOTUCATU, A SER PAGO ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 2012CV00105 – PROCESSO SC – 140269/2012, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.

Valor: R\$ 1.922.611,76 (Um milhão, novecentos e vinte e dois mil seiscentos e onze reais e

setenta e seis centavos).

Dotações Orçamentárias: Fichas Nº. 448 e 10448 - Secretaria Municipal de Cultura

Contrato nº. 396/2016

Processo Administrativo nº. 24.232/2016 – Convite nº. 038/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: PLENO DESENVOLVIMENTO LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO/ CURSO DE LIDERANÇA, INTELIGÊNCIA INTERPESSOAL E COMUNICAÇÃO EFICAZ, PARA A EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valor: (R\$) 54.930,00 (Cinquenta e quatro mil novecentos e trinta reais).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 106 – Secretaria Municipal de Educação.

Contrato nº. 397/2016

Processo Administrativo n.º. 44.365/2015 – Pregão nº. 316/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: S.S.T.I. TECNOLOGIA LTDA

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática

Valor: R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais).

Dotação Orçamentária: Ficha nº 305 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.

Contrato nº. 398/2016

Processo Administrativo n.º. 28.122/2015 – Pregão nº. 216/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: SEMAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA – C.B.U.Q (Faixa D)

Valor: R\$ 149.668,50 (Cento e quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: Ficha 10505 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais.

Contrato nº. 399/2016

Processo Administrativo nº. 24.233/2016 – Convite nº. 039/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: ALETÉIA APARECIDA PERES - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA DA EMEFI “HERNANI DONATO”, NO BAIRRO CEDRO, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.

Valor: (R\$) 64.806,00 (Sessenta e quatro mil oitocentos e seis reais).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 90 – Secretaria Municipal de Educação

Termo de Aditamento ao Contrato nº 378/15

Contrato nº 410/2016

Processo Administrativo n.º 27.589/16, anexo ao de nº 12.501/15 – Pregão nº 092/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: SYSTEM WAY INFORMÁTICA LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GARANTIA, SUPORTE TÉCNICO E PLANO DE ATUALIZAÇÃO PARA SOFTWARE TIPO FIREWALL.

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.857/2016 – Dispensa Licitatória art, 24 II, LF 8.666/93

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SEGURO PREDIAL DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO.

CONTRATADA: ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A

VALOR R\$ 1.050,00

DATA – 28/04/2016

Ficha: 570

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.897/2015 – PREGÃO 120/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS.

CONTRATADA: MÁRIO AUGUSTO SILVA PEREIRA EPP

VALOR R\$ 8.398,00

DATA – 10/06/2015

Ficha: 597

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.897/2015 – PREGÃO 120/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS.

CONTRATADA: FLEX MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME

VALOR R\$ 4.290,00

DATA – 10/06/2015

Ficha: 597

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.897/2015 – PREGÃO 120/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS.

CONTRATADA: REIS & REIS COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME

VALOR R\$ 485,00

DATA – 10/06/2015

Ficha: 597

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.897/2015 – PREGÃO 120/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS.

CONTRATADA: AGNALDO MESSIAS DA SILVA - EPP

VALOR R\$ 1.140,00

DATA – 10/06/2015

Ficha: 597

RATIFICAÇÃO

À

COPEL

Ratifico a Inexigibilidade licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº 25.951/2016, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 25, inciso I da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 11 de agosto de 2.016.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº 24.733/2016 anexado ao de nº 32.464/2013, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 65, inciso I, b e § 1º da Lei Federal N.º 8.666/93 especialmente seu art. 57, inciso II. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 15 de Agosto de 2.016.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº 27.959/2016 anexado ao de nº 13.025/2009, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 65, inciso I, b e § 1º da Lei Federal N.º 8.666/93 especialmente seu art. 57, inciso II. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 16 de Agosto de 2.016.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 23.077/2016 - Convite nº. 037/2016, para a empresa: CONSTRUART CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

Botucatu, 12 de agosto de 2016.

EDILEINE FERNANDES HENRIQUE

SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: CONVITE

Face o constante dos autos do processo nº. 23.077/2016 - Convite nº. 037/2016, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor Eng. Paulo Sérgio Heliodoro, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e posteriormente ao Setor de Contratos para a elaboração da minuta contratual.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldos nº. 9882.

Botucatu, 12 de agosto de 2016.

EDILEINE FERNANDES HENRIQUE

SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 24.233/2016 - Convite nº. 039/2016, para a empresa: ALETEIA APARECIDA PERES ME (CONSTRUTORA DIMENSIONAL BOTUCATU)

Botucatu, 10 de agosto de 2016.

EDILEINE FERNANDES HENRIQUE

SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: CONVITE

Face o constante dos autos do processo nº. 24.233/2016 - Convite nº. 039/2016, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor Eng. Paulo Sérgio Heliodoro, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e posteriormente ao Setor de Contratos para a elaboração da minuta contratual.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldos nº. 10302.

Botucatu, 10 de agosto de 2016.

EDILEINE FERNANDES HENRIQUE

SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 24.705/2016 - Convite nº. 041/2016, para a empresa: MFL CONSTRUTORA LTDA. ME

Botucatu, 12 de agosto de 2016.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: CONVITE

Face o constante dos autos do processo nº. 24.705/2016 - Convite nº. 041/2016, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor Arq. José Carlos Pinto, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e posteriormente ao Setor de Contratos para a elaboração da minuta contratual.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldos nº. 8988.

Botucatu, 12 de agosto de 2016.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 09.508/2016 – Tomada de Preço nº. 007/2016, para a empresa: CONSTRUART CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

Botucatu, 12 de agosto de 2016.

EDILEINE FERNANDES HENRIQUE

SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

Face o constante dos autos do processo nº. 09.508/2016 – Tomada de Preço nº. 007/2016, do tipo menor preço global, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Nomeio o servidor Arq.º JOSÉ CARLOS PINTO, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e posteriormente

ao Setor de Contratos para a elaboração da minuta contratual.
 À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 3941.
 Botucatu, 12 de agosto de 2016.
 EDILEINE FERNANDES HENRIQUE
 SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO
 ADJUDICAÇÃO
 Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 17.291/2016 – Tomada de Preço nº. 011/2016, para a empresa: CONSTRUART CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
 Botucatu, 15 de agosto de 2016.
 RAFAEL ATHANAZIO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
 Face o constante dos autos do processo nº. 17.291/2016 – Tomada de Preço nº. 011/2016, do tipo menor preço global, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.
 Nomeio o servidor Eng.º Júlio César Kimura Montanha, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
 Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e posteriormente ao Setor de Contratos para a elaboração da minuta contratual.
 À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 7270.

Botucatu, 15 de agosto de 2016.
 RAFAEL ATHANAZIO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS
 ADJUDICAÇÃO
 Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 17.292/2016 – Tomada de Preço nº. 012/2016, para a empresa: CONSTRUTORA REOBOTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
 Botucatu, 15 de agosto de 2016.
 RAFAEL ATHANAZIO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS
 HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

Face o constante dos autos do processo nº. 17.292/2016 – Tomada de Preço nº. 012/2016, do tipo menor preço global, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.
 Nomeio o servidor Eng.º JOÃO BATISTA NEIVA DE CARVALHO E SILVA, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
 Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e posteriormente ao Setor de Contratos para a elaboração da minuta contratual.
 À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 7253.

Botucatu, 15 de agosto de 2016.
 RAFAEL ATHANAZIO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS
 ADJUDICAÇÃO
 Considerando que as Amostras da presente Licitação, Processo Administrativo nº. 19.583/2016 – Pregão Presencial 175/16 foram aceitos pela equipe técnica, conforme consta no processo, fica adjudicado para as empresas:-
 LOCAMAISS SERVIÇOS EIRELI - EPP – ITENS 01, 02, e 07;
 IND. E COMÉRCIO DE PROD. DE LIMPEZA MACATUBA LTDA ME – ITENS 03, 08, 09 e 10;
 J.J. SOUTO ME – ITEM 04;
 C.H. LÁZZARI – ME – ITEM 05;
 COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP – ITENS 06 e 11.

Botucatu, 10 de agosto de 2016.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
 PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
 MODALIDADE: PREGÃO
 Face o constante dos autos do processo nº. 19.583/16 – Pregão Presencial nº 175/16, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Daniel Cecchinato Mosca e Luiz Henrique de Oliveira para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
 Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para providências.

Botucatu, 10 de agosto de 2016.
 AMÉLIA MARIA SIBAR
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ADJUDICAÇÃO
 Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 26.200/2016 - Convite nº. 043/2016, para a empresa: MFL CONSTRUTORA LTDA. ME
 Botucatu, 15 de agosto de 2016.

RAFAEL ATHANAZIO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS
 HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
 MODALIDADE: CONVITE
 Face o constante dos autos do processo nº. 26.200/2016 - Convite nº. 043/2016, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Eng.º Júlio César Kimura Montanha e Eng.º Daniel César Lunardi, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e posteriormente ao Setor de Contratos para a elaboração da minuta contratual.
 À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldos nº. 11155.

Botucatu, 15 de agosto de 2016.
 RAFAEL ATHANAZIO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS

ADJUDICAÇÃO
 Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 26.201/2016 - Convite nº. 044/2016, para a empresa: ANNA CAMILA GIULIANI DE ARAÚJO ME
 Botucatu, 15 de agosto de 2016.
 RAFAEL ATHANAZIO

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS
 HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
 MODALIDADE: CONVITE
 Face o constante dos autos do processo nº. 26.201/2016 - Convite nº. 044/2016, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
 Nomeio o servidor Arq. José Carlos Pinto, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
 Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e posteriormente ao Setor de Contratos para a elaboração da minuta contratual.
 À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldos nº. 11152.
 Botucatu, 15 de agosto de 2016.
 RAFAEL ATHANAZIO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS

ADJUDICAÇÃO
 Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 26.202/2016 - Convite nº. 045/2016, para a empresa: MÁRCIA APARECIDA ROSA NUNES ME
 Botucatu, 15 de agosto de 2016.

RAFAEL ATHANAZIO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS
 HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
 MODALIDADE: CONVITE
 Face o constante dos autos do processo nº. 26.202/2016 - Convite nº. 045/2016, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor Eng. Marco Antônio de Almeida Rezende, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e posteriormente ao Setor de Contratos para a elaboração da minuta contratual.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldos nº. 10988.

Botucatu, 15 de agosto de 2016.
 RAFAEL ATHANAZIO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS

ADJUDICAÇÃO
 Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 26.148/2.016 – Pregão 230/2.016, nomeada pela portaria n.º 538 para as empresas:

MAURO AMARAL SOUTO MAIOR, nos itens 01, 02, 03 e 08.
 GRANDD ATACADO DE CONGELADOS LTDA ME, nos itens 04, 06 e 09.
 LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP, no item 07.

Botucatu, 15 de agosto de 2016.
 JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
 PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
 Face o constante dos autos do processo nº. 26.148/2.016 – Pregão 230/2.016, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio as servidoras DANIEL CHECHINATO MOSCA para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 16 de agosto de 2.016.
 AMÉLIA MARIA SIBAR
 SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ADJUDICAÇÃO
 Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 26.155/2.016 – Pregão 232/2.016, nomeada pela portaria n.º 540 para as empresas:

SCHNEIDER COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, nos itens 01, 05 e 06.
 LGM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP, nos itens 02 e 11.

LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP, nos itens 03, 04, 07, 08 e 09.
 MAURO AMARAL SOUTO MAIOR ME, no item 10.

Botucatu, 16 de agosto de 2016.
 JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
 PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
 Face o constante dos autos do processo nº. 26.155/2.016 – Pregão 232/2.016, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio as servidoras DANIEL CHECHINATO MOSCA para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 16 de agosto de 2.016.
 AMÉLIA MARIA SIBAR
 SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ADJUDICAÇÃO
 Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 26.146/16 – Pregão Presencial 229/16 nomeada pela portaria nº. 537 para as empresas:

MAURO AMARAL SOUTO MAIOR ME – ITENS 01, 02, 03, 06 e 10;
 SCHNEIDER COM. ATAC. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP – ITENS 04, 08, 09 e 12;
 LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP – ITENS 05 e 11;
 GRANDD ATACADO DE CONGELADOS LTDA ME – ITEM 07.

Botucatu, 15 de agosto de 2016.
 SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
 PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
 MODALIDADE: PREGÃO
 Face o constante dos autos do processo nº. 26.146/16 – Pregão Presencial nº 229/16, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Daniel Cechinato Mosca e Luiz Henrique de Oliveira para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93. Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para providências.

Botucatu, 16 de agosto de 2016.

AMÉLIA MARIA SIBAR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 26.153/16 – Pregão Presencial 231/16 nomeada pela portaria nº. 539 para as empresas:

MAURO AMARAL SOUTO MAIOR ME – ITENS 01, 03, 07 e 09;

LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP – ITENS 02, 10 á 12 e 15;

SCHNEIDER COM. ATAC. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP – ITENS 04, 05, e 14;

GRANDD ATACADO DE CONGELADOS LTDA ME – ITENS 06 e 08;

LGM COM. E REPR. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP – ITEM 13.

Botucatu, 15 de agosto de 2016.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 26.153/16 – Pregão Presencial nº 231/16, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Daniel Cechinato Mosca e Luiz Henrique de Oliveira para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93. Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para providências.

Botucatu, 16 de agosto de 2016.

AMÉLIA MARIA SIBAR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 202/15

Ata de Registro nº 189/2016

Processo Administrativo n.º 04.600/16 – Anexado ao de nº 41.536/15 - Pregão nº. 292/15

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: LGM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS – CREME DE LEITE

Aditamento: Altera o valor unitário do item creme de leite em virtude do reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 068/2016

Ata de Registro nº 190/2016

Processo Administrativo n.º 26.658/16 anexo ao de nº 5.988/16 – Pregão nº. 052/16

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: RICARDO TORTORELLA PAVIMENTAÇÃO EPP

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para construção de guias e sarjetas em diversas ruas de Botucatu

Aditamento: Altera o valor unitário do item 01 da cota principal e item 01 da cota reservada devido a pedido de redução de preço.

Ata de Registro de Preço nº 185/2016

Processo nº. 24.046/16 – Pregão Presencial nº. 213/2016

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE SERINGAS DESCARTÁVEIS, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI.

Cota principal:

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	SERINGA DESCARTÁVEL, PARA APLICAÇÃO DO MEDICAMENTO INSULINA, CAPACIDADE PARA 100 UI, ESCALA EXTERNA, COM GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 UNIDADES, COM CORPO ÚNICO, OU SEJA, AGULHA FIXA, ACOPLADA/INTEGRADA AO CORPO DA SERINGA. MATERIAL CORPO E EMBOLO POLIMETRO PLÁSTICO. AGULHA DE 6 MM DE COMPRIMENTO POR 0,25 MM DE DIÂMETRO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONADA, NIVELADA, CILINDRICA, BISEL TRIFACETADO. PROVIDA DE PROTETOR. EMBALAGEM ESTÉRIL, COM 10 UNIDADES CADA, E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. MARCA: BD	UN	172.500	1,90	327.750,00	Comercial Cirurgica Rio Clarence
VALOR TOTAL R\$ 327.750,00						

Cota reservada:

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	SERINGA DESCARTÁVEL, PARA APLICAÇÃO DO MEDICAMENTO INSULINA, CAPACIDADE PARA 100 UI, ESCALA EXTERNA, COM GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 UNIDADES, COM CORPO ÚNICO, OU SEJA, AGULHA FIXA, ACOPLADA/INTEGRADA AO CORPO DA SERINGA. MATERIAL CORPO E EMBOLO POLIMETRO PLÁSTICO. AGULHA DE 6 MM DE COMPRIMENTO POR 0,25 MM DE DIÂMETRO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONADA, NIVELADA, CILINDRICA, BISEL TRIFACETADO. PROVIDA DE PROTETOR. EMBALAGEM ESTÉRIL, COM 10 UNIDADES CADA, E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. MARCA: BD	UN	57.500	1,90	109.250,00	Comercial Cirurgica Rio Clarence
VALOR TOTAL R\$ 109.250,00						

Ata de Registro de Preço nº 168/2016

Processo nº. 22.202/2.016 - Pregão nº. 200/2.016

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AS EMPRESAS, RICARDO RUBIO ME, M A BATISTA ME, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS.

01	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS QUE NECESSITEM DE CONTROLE GLICÊMICO, COMO NO DIABETES, PARA USO POR VIA ENTERAL OU ORAL. COMPOSTO POR FIBRAS SOLÚVEIS E CARBOIDRATOS DE ABSORÇÃO LENTA, ISENTA DE GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE. SABOR BAUNILHA. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G.	LATA	120	Nutrimed	70,00	8.400,00	M A Batista Me
02	MODULO DE CARBOIDRATOS, 100% MALTODEXTRINA, INDICADO À PACIENTES QUE NECESSITEM ELEVAR CALORIAS NA ALIMENTAÇÃO. PODE SER UTILIZADO POR ADULTOS E CRIANÇA A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA. ISENTA DE GLÚTEN, SEM SABOR. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G	LATA	200	Vida Forte	15,25	3.050,00	Ricardo Rubio Me
03	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA INDICADA PARA LACTENTES COM RISCO DE DESENVOLVER ALERGIAS ALIMENTARES (0 A 6 MESES DE VIDA). COM PROTEÍNAS PARCIALMENTE HIDROLISADAS OU HIDROLISADAS ENZIMATICAMENTE, DHA E ARA. ISENTA DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G.	LATA	100	Nestle	30,50	3.050,00	M A Batista Me
04	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, DESTINADA A LACTENTES (0 A 12 MESES) COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE E/OU DIARREIA. COM DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G.	LATA	100	Nestle	49,00	4.900,00	M A Batista Me
VALOR TOTAL R\$ 19.400,00							

Ata de Registro de Preço nº 176/2016

Processo nº. 22.303/2.016 - Pregão nº. 201/2.016

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AS EMPRESAS, RICARDO RUBIO ME e M A BATISTA ME, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI.

Cota principal:

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	FÓRMULA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA, PARA SER ADMINISTRADA POR VIA ORAL OU ENTERAL. SUA COMPOSIÇÃO DEVE APRESENTAR MIX DE PROTEÍNAS, BAIXO TEOR DE SÓDIO E GORDURA SATURADA, SER ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, FIBRAS E GLUTEN. INDICADA PARA PESSOAS COM DESNUTRIÇÃO CALÓRICO-PROTÉICA, DOENÇAS NEUROLÓGICAS E ANOREXIA. SABOR BAUNILHA. APRESENTAÇÃO: LATA DE 800G. MARCA: Tropic Basic	LTA	1.500	53,00	79.500,00	Ricardo Rubio Me
02	FÓRMULA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA, ENRIQUECIDA COM FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, PARA SER ADMINISTRADA POR VIA ORAL OU ENTERAL. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA DE 800G. MARCA: Tropic Basic	LTA	1.500	56,80	85.200,00	Ricardo Rubio Me
03	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ. ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE, PRESENÇA DE SACAROSE EM SUA COMPOSIÇÃO E PROTEÍNA DE ALTA QUALIDADE, PARA USO VIA ORAL OU ENTERAL. INDICADO PARA MANUTENÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL, PARA INTOLERANTES A LACTOSE, DESNUTRIDOS, CELÍACOS, ANORÉXICOS. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G. MARCA: Abbot	LTA	225	41,79	9.402,75	M A Batista Me
VALOR TOTAL R\$ 174.102,75						

Cota reservada:

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	FÓRMULA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA, PARA SER ADMINISTRADA POR VIA ORAL OU ENTERAL. SUA COMPOSIÇÃO DEVE APRESENTAR MIX DE PROTEÍNAS, BAIXO TEOR DE SÓDIO E GORDURA SATURADA, SER ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, FIBRAS E GLUTEN. INDICADA PARA PESSOAS COM DESNUTRIÇÃO CALÓRICO-PROTÉICA, DOENÇAS NEUROLÓGICAS E ANOREXIA. SABOR BAUNILHA. APRESENTAÇÃO: LATA DE 800G. MARCA: Tropic Basic	LTA	500	53,00	26.500,00	Ricardo Rubio Me
02	FÓRMULA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA, ENRIQUECIDA COM FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, PARA SER ADMINISTRADA POR VIA ORAL OU ENTERAL. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA DE 800G. MARCA: Tropic Basic	LTA	500	56,80	28.400,00	Ricardo Rubio Me

03	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ. ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE, PRESENÇA DE SACAROSE EM SUA COMPOSIÇÃO E PROTEÍNA DE ALTA QUALIDADE, PARA USO VIA ORAL OU ENTERAL. INDICADO PARA MANUTENÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL, PARA INTOLERANTES A LACTOSE, DESNUTRIDOS, CELÍACOS, ANORÉXICOS. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G. MARCA: Abbot	LTA	75	41,79	3.134,25	M A Batista Me
VALOR TOTAL R\$ 58.034,25						

Ata de Registro de Preço nº 175/2016

Processo nº. 22.305/16 – Pregão Presencial nº. 203/2016

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AS EMPRESAS. M A BATISTA ME e RICARDO RUBIO ME, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI..

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	LEITE EM PÓ DESNATADO, INSTANTÂNEO, INDICADO A PARTIR DOS 6 MESES DE IDADE, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A E D. ISENTO DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: SACHÊ COM NO MÍNIMO 300 G MARCA: CGL	SAH	120	12,50	1.500,00	M A Batista Me
02	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, INDICADO A PARTIR DOS 6 MESES DE IDADE, ENRIQUECIDO COM FERRO E VITAMINA A E D. APRESENTAÇÃO: SACHÊ COM NO MÍNIMO 300 G MARCA: Itambé	SAH	1.000	12,00	12.000,00	M A Batista Me
03	COMPOSTO LACTEO EM PÓ, INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 01 ANO DE IDADE. SEM SACAROSE, COM FIBRAS PREBIÓTICAS E ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G MARCA: Nestle	LTA	100	18,00	1.800,00	M A Batista Me
04	COMPOSTO LACTEO EM PÓ, INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE. SEM SACAROSE, COM FIBRAS PREBIÓTICAS E ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G MARCA: Nestle	LTA	100	18,00	1.800,00	M A Batista Me
05	MÓDULO DE GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, COM 100% DE L-GLUTAMINA. APRESENTAÇÃO: SACHE DE 10 G. MARCA: Glutiflora	SAH	1.000	5,80	5.800,00	Ricardo Rubio Me
VALOR TOTAL R\$ 22.900,00						

Ata de Registro de Preço nº 171/2016

Processo nº. 22.308/2.016 - Pregão nº. 206/2.016

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, RICARDO RUBIO ME e M A BATISTA ME VISANDO A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	MÓDULO DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, COM NO MÍNIMO 90% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, DE ÓTIMA DIGESTIBILIDADE E SOLUBILIDADE, ODORE E SABOR NEUTROS, PARA USO POR VIA ORAL OU ENTERAL. INDICADA PARA PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS COM NECESSIDADES PROTÉICAS ELEVADAS: DESNUTRIÇÃO PROTÉICA, INFECÇÃO, SEPSIS, PACIENTES QUEIMADOS. APRESENTAÇÃO: LATA COM NO MÍNIMO 250G.	LATA	150	Fresubin Protein Powder	78,00	11.700,00	Ricardo Rubio Me
02	MÓDULO DE LÍPIDEOS A BASE DE TRIGLICÉRIDOS DE CADEIA MÉDIA ADICIONADO DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS. ISENTO DE CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, VITAMINAS E MINERAIS E GLÚTEN. INDICADO PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE UM APORTE CALÓRICO MAIOR PROVENIENTE DE LÍPIDEOS DE FÁCIL ABSORÇÃO POR TEMPO PROLONGADO, PACIENTES COM DIFICULDADES DIGESTIVAS OU ABSORATIVAS, DISTÚRBIOS NO TRANSPORTE LINFÁTICO, DOENÇAS QUE INDUZEM A DESNUTRIÇÃO, ESTRESSE METABÓLICO E HIPERMETABOLISMO. SEM SABOR. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 250 ML.	LATA	12	Mct com Age	38,00	456,00	Ricardo Rubio Me
03	ESPESSANTE INSTANTÂNEO A BASE DE AMIDO DE MILHO MODIFICADO, PARA USO EM CRIANÇAS MAIORES DE 03 ANOS DE IDADE. INDICADO PARA PACIENTES COM DISFAGIA. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. PERMITE AS DILUIÇÕES XAROPÉ, MEL E PUDIM, PODENDO SER UTILIZADA EM PREPARAÇÕES QUENTES E FRIAS. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G.	LATA	120	Nutrisenior	62,00	7.440,00	M A Batista
VALOR TOTAL R\$ 19.596,00							

Ata de Registro de Preço nº 177/2016

Processo nº. 22.311/16 – Pregão Presencial nº. 209/2016

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AS EMPRESAS, RICARDO RUBIO EPP, SAMAPI CIRURGICA LTDA EPP, M A BATISTA ME, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI..

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 01 ANO DE IDADE, HIPERCALÓRICO (1 ML = 1,5 KCAL), FORNECENDO ALTO APORTE DE NUTRIENTES EM PEQUENO VOLUME. RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, ENRIQUECIDO COM MIX DE FIBRAS 60% SOLÚVEIS E 40% INSOLÚVEIS. INDICADO PARA DESNUTRIÇÃO, PRÉ E PÓS OPERATÓRIO, PACIENTES COM ANOREXIA E COM BAIXA INGESTÃO DE FIBRAS. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. CONTÉM SACAROSE. SABOR BAUNILHA - FRASCO COM 200 ML MARCA: Fibre Drink	FR	420	14,50	6.090,00	Ricardo Rubio Me
02	SUPLEMENTO INFANTIL HIPERCALÓRICO, INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE UM ANO DE VIDA PARA PREVENÇÃO DA DESNUTRIÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL, ANOREXIA E SITUAÇÕES ONDE HÁ BAIXA INGESTÃO DE NUTRIENTES. AUMENTO DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS COMO PRÉ E PÓS OPERATÓRIO, ONCOLOGIA, TRAUMA, INFECÇÃO E OUTROS QUADROS HIPERMETABÓLICOS. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, POSSUI SACAROSE. LATA COM 400 G MARCA: Abbott	LTA	78	29,90	2.332,20	Samapi Cirurgica Ltda Epp
03	FIBRA ALIMENTAR COM PROBIÓTICO E PREBIÓTICO QUE REGENERA A FLORA INTESTINAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN - SACHÊ COM 5 GRAMAS MARCA: Danone	SAH	420	3,62	1.520,40	M A Batista Me
04	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE 300G MARCA: Josapar	LTA	28	28,00	784,00	M A Batista Me
05	ALIMENTO NORMOCALÓRICO E HIPERPROTEICO PARA ESTADO DE INTOLERANCIA A GLICOSE, ESPECIALMENTE PARA PESSOAS COM DIABETES. COM 20% DE PROTEÍNAS, 47% DE CARBOIDRATO E 33% DE GORDURAS. SISTEMA DE CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO, QUE AJUDA NO CONTROLE DA GLICEMIA. COM GORDURAS MONOINSATURADAS. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. SABOR BAUNILHA. LATA COM 400 G MARCA: Abbott	LTA	56	59,00	3.304,00	M A Batista Me
06	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL (POR SONDA), POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (1,5 KCAL/ML), HIPERPROTÉICA, COM BAIXO RESÍDUO, ENRIQUECIDA COM MIX DE CAROTENOÍDES (LÍPIDEOS ANTIOXIDANTES) E BAIXA OSMOLARIDADE. CONTÉM MIX DE 6 DIFERENTES TIPOS DE FIBRAS (DE 8 A 15 G/L), SENDO 49% DE CARBOIDRATO (100% MALTODEXTRINA), 35% A 41% DE LÍPIDEOS (ÓLEO DE CANOLA E GIRASSOL, COM RELAÇÃO W6:W3 DE 5:1), DIETA ISOOSMOLAR (335MOSM/L). ADIÇÃO DE TODAS AS VITAMINAS E SAIS MINERAIS. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, ISENTA DE SABOR. COM FIBRAS: POL ISSACARÍDEOS DA SOJA, CELULOSE, GOMA ARÁBICA, INULINA, FOS, AMIDO RESISTENTE FRASCO C/ NO MÍNIMO 500ML MARCA: Danone	FR	630	51,00	32.130,00	M A Batista Me
07	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. INDICADO PARA DESNUTRIÇÃO, PRÉ E PÓS OPERATÓRIO, RESTRIÇÃO HÍDRICA, CIRURGIAS BUCCO-MAXILO, DISTÚRBIOS NEUROLÓGICOS E CARDIOPATIAS. FORNECE ALTO APORTE DE NUTRIENTES EM VOLUME PEQUENO. ACRESCIDO DO MIX DE CAROTENOÍDES. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. CONTÉM SACAROSE. DENSIDADE CALÓRICA: 1,5 KCAL / ML. FRASCO 200ML MARCA: Abbott	FR	420	5,81	2.440,20	Samapi Cirurgica Ltda Epp
08	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETO COM UMA DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0 KCAL/ML NA APRESENTAÇÃO LÍQUIDA E COM UMA RECONSTITUIÇÃO PADRÃO NA FORMA PÓ, APROPRIADO TANTO PARA ADMINISTRAÇÃO VIA ORAL COMO ENTERAL. PODE SER USADO COMO NUTRIÇÃO TOTAL, OU COMO SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA REFORÇAR OS HÁBITOS REGULARES DE ALIMENTAÇÃO. FORMULADO COM UMA COMBINAÇÃO DE DHA E ARA, PREBIÓTICOS E PROBIÓTICOS, E QUE AJUDAM NO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS DE IDADE, COM DIFICULDADES ALIMENTARES. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. LATA C/ 400G. MARCA: Abbott	LTA	234	29,90	6.996,60	Samapi Cirurgica Ltda Epp
09	SUPLEMENTO ALIMENTAR ENTERAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO COM FÓRMULA CONTENDO BAIXO RESÍDUO PARA USO ORAL OU NUTRIÇÃO POR SONDA. CONTÉM TRIGLICÉRIDOS DE CADEIA MÉDIA, SENDO ISENTO DE LACTOSE. COLORIDO ARTIFICIALMENTE. SABOR BAUNILHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA CONTENDO 800G. MARCA: Nutrimed	LTA	168	41,00	6.888,00	M A Batista Me
VALOR TOTAL R\$ 62.485,40						

PORTARIAS

PORTARIA N.º 568

de 10 de agosto de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor Eng. Paulo Sérgio Heliodoro, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 399/2016; Convite n.º 039/2016; Processo Administrativo nº 24.233/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de agosto de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 10 de agosto de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 569

de 12 de agosto de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Edvirges Genoveva Desen Henrique e Wesley Martinez Yong, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 191/2016; Pregão n.º 216/2016; Processo Administrativo nº 25.006/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 12 de agosto de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 12 de agosto de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 570

de 12 de agosto de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Edvirges Genoveva Desen Henrique e Wesley Martinez Yong, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 192/2016; Pregão n.º 218/2016; Processo Administrativo nº 25.008/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 12 de agosto de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 12 de agosto de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 571

de 12 de agosto de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Edvirges Genoveva Desen Henrique e Wesley Martinez Yong, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 193/2016; Pregão n.º 219/2016; Processo Administrativo nº 25.009/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 12 de agosto de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 12 de agosto de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 572

de 12 de agosto de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Edvirges Genoveva Desen Henrique e Wesley Martinez Yong, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 194/2016; Pregão n.º 221/2016; Processo Administrativo nº 25.011/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o

contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

m) as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 12 de agosto de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 12 de agosto de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 573

de 12 de agosto de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Edvirges Genoveva Desen Henrique e Wesley Martinez Yong, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 195/2016; Pregão n.º 220/2016; Processo Administrativo nº 25.010/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

m) as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 12 de agosto de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 12 de agosto de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 574

de 12 de agosto de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Edvirges Genoveva Desen Henrique e Wesley Martinez Yong, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 196/2016; Pregão n.º 217/2016; Processo Administrativo nº 25.007/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

m) as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 12 de agosto de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 12 de agosto de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 575

de 12 de agosto de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Edvirges Genoveva Desen Henrique e Wesley Martinez Yong, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 197/2016; Pregão n.º 222/2016; Processo Administrativo nº 25.012/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

m) as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 12 de agosto de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 12 de agosto de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 576

de 12 de agosto de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Edvirges Genoveva Desen Henrique e Wesley Martinez Yong, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 198/2016; Pregão n.º 224/2016; Processo Administrativo nº 25.014/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

m) as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 12 de agosto de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 12 de agosto de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 577

de 12 de agosto de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Edvirges Genoveva Desen Henrique e Wesley Martinez Yong, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 199/2016; Pregão n.º 225/2016; Processo Administrativo nº 25.015/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes

ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
 d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
 e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
 f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
 g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
 h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
 i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
 j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
 k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
 l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
 Botucatu, 12 de agosto de 2016.
 Reginaldo Mariano da Conceição
 Secretário Adjunto de Administração
 Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 12 de agosto de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
 Andrea Cristina Panhin Amaral
 Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 578
 de 12 de agosto de 2016.
 REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,
 R E S O L V E:
 I - DESIGNAR, os servidores Edvirges Genoveva Desen Henrique e Wesley Martinez Yong, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 200/2016; Pregão n.º 223/2016; Processo Administrativo nº 25.013/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
 a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
 b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
 c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
 d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
 e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
 f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
 g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
 h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
 i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
 j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
 k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
 l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
 Botucatu, 12 de agosto de 2016.
 Reginaldo Mariano da Conceição
 Secretário Adjunto de Administração
 Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 12 de agosto de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
 Andrea Cristina Panhin Amaral
 Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 579
 de 12 de agosto de 2016.
 REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,
 R E S O L V E:
 I - DESIGNAR, as servidoras Miriam Roma Ferreira e Leticia Charantola Rodrigues, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 201/2016; Pregão n.º 226/2016; Processo Administrativo nº 25.016/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
 a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
 b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
 c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
 d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
 e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
 f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
 g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
 h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
 i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
 j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
 k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
 Botucatu, 12 de agosto de 2016.
 Reginaldo Mariano da Conceição
 Secretário Adjunto de Administração
 Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 12 de agosto de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
 Andrea Cristina Panhin Amaral
 Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 580
 de 12 de agosto de 2016.
 REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,
 R E S O L V E:
 I - DESIGNAR, os servidores Daniel Checchinato Mosca e Luiz Henrique de Oliveira, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 202/2016; Pregão n.º 175/2016; Processo Administrativo nº 19.583/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
 a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
 b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
 c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
 d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
 e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
 f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
 g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
 h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
 i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
 j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
 k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
 l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
 Botucatu, 12 de agosto de 2016.
 Reginaldo Mariano da Conceição
 Secretário Adjunto de Administração
 Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 12 de agosto de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
 Andrea Cristina Panhin Amaral
 Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 581
 de 12 de agosto de 2016.
 REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,
 R E S O L V E:
 I - DESIGNAR, o servidor Engº Paulo Sérgio Heliodoro, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 403/2016; Convite n.º 037/2016; Processo Administrativo nº 23.077/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
 a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
 b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
 c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
 d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
 e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
 f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
 g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
 h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
 i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
 j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
 k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
 l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
 Botucatu, 12 de agosto de 2016.
 Reginaldo Mariano da Conceição
 Secretário Adjunto de Administração
 Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 12 de agosto de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
 Andrea Cristina Panhin Amaral
 Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 582
 de 12 de agosto de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor Arq. José Carlos Pinto, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 404/2016; Convite n.º 041/2016; Processo Administrativo nº 24.705/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 12 de agosto de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 12 de agosto de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 583

de 12 de agosto de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor Arq. José Carlos Pinto, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 401/2016; Tomada de Preço n.º 007/2016; Processo Administrativo nº 09.508/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 12 de agosto de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 12 de agosto de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 584

de 12 de agosto de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor Engº Renato Kimura Montanha, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 402/2016; Tomada de Preço n.º 016/2016; Processo Administrativo nº 23.090/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 12 de agosto de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 12 de agosto de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 585

de 15 de agosto de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Engº Júlio César Kimura Montanha e Engº Daniel César Lunardi, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem o Contrato nº 405/2016; Convite n.º 043/2016; Processo Administrativo nº 26.200/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de agosto de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de agosto de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 586

de 15 de agosto de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor Arqº José Carlos Pinto, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 406/2016; Convite n.º 044/2016; Processo Administrativo nº 26.201/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 15 de agosto de 2016.
Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de agosto de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 587

de 15 de agosto de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor Engº Marco Antônio de Almeida Rezende, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 407/2016; Convite n.º 045/2016; Processo Administrativo nº 26.202/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de agosto de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de agosto de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 588

de 15 de agosto de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor Engº Júlio César Kimura Miontanha, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 408/2016; Tomada de Preço n.º 011/2016; Processo Administrativo nº 17.291/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de agosto de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de agosto de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 589

de 15 de agosto de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor Engº João Batista Neiva de Carvalho e Silva, como

representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 409/2016; Tomada de Preço n.º 012/2016; Processo Administrativo nº 17.292/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de agosto de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de agosto de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 590

de 15 de agosto de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira - Processo n.º 28.219/2016 - Pregão n.º 242/2016.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelícia, Rubens Danilo Tabora Carmello, Rodrigo Ramos, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Carlos Eduardo Speltri, Daniel Chechinato Mosca, Luiz Henrique de Oliveira

III - Determinar a Pregoeira ora designada para conduzir a sessão de abertura do certame, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de agosto de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de agosto de 2016, 161º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 591

de 15 de agosto de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 28.222/2016 - Pregão n.º 243/2016.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelícia, Rubens Danilo Tabora Carmello, Rodrigo Ramos, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Carlos Eduardo Speltri, Janaina Regis da Fonseca, Aline Lyra Pereira dos Santos, William de Oliveira e Silva, Júlio César Kimura Montanha

III - Determinar a Pregoeira ora designada para conduzir a sessão de abertura do certame, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de agosto de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de agosto de 2016, 161º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 592

de 15 de agosto de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira - Processo n.º 28.223/2016 - Pregão n.º 244/2016.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelícia, Rubens Danilo Tabora Carmello, Rodrigo Ramos, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Carlos Eduardo Speltri, Dirceu Henrique Ribeiro Carvalho, Daniel Chechinato Mosca, Luiz Henrique de Oliveira

III - Determinar a Pregoeira ora designada para conduzir a sessão de abertura do certame, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de agosto de 2016.
Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de agosto de 2016, 161º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 593

de 16 de agosto de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto n.º 9.565/13,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 28.260/2016 - Pregão n.º 245/2016.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Rubens Danilo Taborda Carmello, Rodrigo Ramos, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Carlos Eduardo Speltri, Janaina Regis da Fonseca, Miriam Roma Ferreira, Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel

III - Determinar a Pregoeira ora designada para conduzir a sessão de abertura do certame, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de agosto de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 16 de agosto de 2016, 161º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 594

de 16 de agosto de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto n.º 9.565/2013,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, o servidor Thiago Henrique Donini, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar o Contrato n.º 400/2016; Processo Administrativo n.º 25.951/2016, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de agosto de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 16 de agosto de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 595

de 16 de agosto de 2016.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto n.º 9.565/13,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira - Processo n.º 28.519/2016 - Pregão n.º 246/2016.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Rubens Danilo Taborda Carmello, Rodrigo Ramos, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Carlos Eduardo Speltri, Dirceu Henrique Ribeiro Carvalho, Meire Cristina Gêa, Nelson Victor Lapostte

III - Determinar a Pregoeira ora designada para conduzir a sessão de abertura do certame, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de agosto de 2016.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 16 de agosto de 2016, 161º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

REVOGAÇÃO

22ª FEIRA DO VERDE

De 9 a 11 de Setembro - Das 9 às 22 horas
Parque Municipal "Joaquim Amaral Amando de Barros"

MINI CURSOS

EXPOSIÇÃO E
COMERCIALIZAÇÃO
DE PLANTAS

ARTESANATO

TRILHA MONITORADA
SÁBADO E DOMINGO - ÀS 10h e 14h30

PRAÇA DE
ALIMENTAÇÃO



PROGRAMAÇÃO

SEXTA - 09/09

09h - Abertura dos Portões
19h - Cerimônia de Abertura Oficial
20h - Festival de Viola
22h - Encerramento

SÁBADO - 10/09

13h - Bluestation - Blues e Pop
15h - Italo Silva - MPB
16h - Dança do Maculelê - Escola Aitbara
16h30 - Dança do Bambú - Escola Aitbara
17h - Coral Municipal
18h - Coral Unesp
19h - Corporação Musical
20h - Festival de Viola
22h - Encerramento

DOMINGO - 11/09

11h - Orquestra Sinfônica
Apresenta: "Pedro e o Lobo"
13h - Big Panda - Blues
15h - Banda Budapest - Rock
16h - Caipiras da Cuesta - Canto e Viola
17h - Joana de Angelis - Orquestra & Coral
19h - Festival de Viola
21h - Orquestra de Viola AFRAPE
22h - Premiação Festival de Viola
e Encerramento



COMO CHEGAR:



A Festaça reúne atrações artísticas da cultura popular brasileira, além de praça de alimentação com culinária típica e feira de artesanato. O Festival de Viola de Botucatu e Região contempla canções inéditas que resgatam as origens da música caipira.

Tem como objetivo divulgar e incentivar a criação e a produção cultural entre artistas e promover as manifestações musicais inerentes à cultura do sertão, proporcionando lazer cultural gratuito para Botucatu e região. Os vencedores ganharão troféus, além de premiações em dinheiro.

APOIO



Cenagri
Júnior

CEDEPAR

COMISSÃO DE ESTUDOS, PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA
COMUNICAÇÃO

SECRETARIA
ESPORTES, LAZER
E TURISMO

SECRETARIA
OBRAS

REALIZAÇÃO

SECRETARIA
CULTURA

SECRETARIA
MEIO AMBIENTE

